



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA “ XVII TORNEIO DE JUDÔ DA CIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA ”

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para servir refeições “ XVII TORNEIO DE JUDÔ DA CIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA ”, que será realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2024, no Centro Educacional Poliesportivo Antonio Baldusco, sito Av. Dona Anila nº 1001 – Olaria – Itapecerica da Serra – SP, aos árbitros e organizadores dos eventos

2. DO OBJETO

2.1 - Segue tabela abaixo:

Data	Necessidade
25/05/2024	- 200 almoços (arroz, feijão, salada, 01 carne e 01 massa) - 200 café da manhã (pão, frios, bolo, café, leite, e salgados)
26/05/2024	- 150 almoços (arroz, feijão, salada, 01 carne e 01 massa) - 150 café da manhã (pão, frios, bolo, café, leite, e salgados)

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

ENTREGA

A empresa deverá realizar a entrega nas datas do evento. A combinar junto a Secretaria de Esporte e Lazer e organizadores do evento

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar recomendações técnicas da Federação Paulista de Judô para manter o padrão de premiação da referida Federação.

clinto



4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscais gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

5. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

5.1. O pagamento serão em até 15 (quinze) dias contados da data de atestamento dos serviços feitos pela Secretaria solicitante.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA SEM DISPUTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Chento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação existente na Secretaria de Esporte e Lazer indicada pelo Departamento de Planejamento Orçamentário no valor de R\$ 13.800,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais).

Itapeçica da Serra, 02 de maio de 2024.

CAIO OCTAVIO RISCALA

Secretário de Esporte e Lazer